

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Dados do Processo

Área Requisitante	Secretaria de Assuntos Estratégicos
--------------------------	-------------------------------------

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento de Empresa Individual no segmento de Usinagem, tornearia e solda, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de ferramentas.

2. Descrição da Necessidade

Locação de Imóvel para funcionamento de Empresa Individual atendendo a demanda de incentivo à instalação de novas indústrias e comércios ou ampliação das já existentes, conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 / 2013. A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul não possui imóvel próprio, apropriado para esta finalidade. o imóvel a ser locado é para o funcionamento Micro Empresa Individual no segmento de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios. O imóvel reúne as características de localização e dimensão, cuja edificação, infraestrutura e destinação são de tal forma, específicas e peculiares para o que se pretende, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades que o empreendedor atua.

3. Previsão No Plano De Contratações Anual

No momento a administração do município não possui a contratação anual a qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição se mostra possível e tecnicamente necessário diante do exposto declara ser viável a contratação pretendida.

4. Requisitos da Contratação:

O imóvel a ser locado devera estar em boas condições de uso, com pisos, forros e paredes sem rachaduras ou fissuras, no mínimo 1 (um) banheiro para ser utilizado pelos funcionários. Água encanada, rede de energia e fiações em perfeitas condições de uso e iluminação suficiente.

5. Estimativa das Quantidades:

A contratação deste imóvel, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo.

6. Levantamento De Mercado

Não foi encontrado no município outro imóvel que reúne as características de localização e dimensão, cuja edificação comportasse as atividades a serem desenvolvidas.

O Município de Cafezal do Sul não possui muitos imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado para tal intuito, tendo este um espaço adequado para as atividades do microempreendedor.

7. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?

() Sistema de Registro de Preços

(x) Aquisição Comum

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:			
Item	Fornecedor	CPF	Valor Unitário
01	Cícero Ferreira Filho	038.982.949-86	1.200,00
9. Descrição da Solução como um Todo			
Esta locação se faz necessário devido ao apoio ao desenvolvimento e incentivo de instalação e ampliação das já existentes ou novas indústrias e comércios pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº 240/2009 e alteração Lei nº 727/2013, em forma de cessão de imóveis, sejam eles próprios ou de particulares.			
10. Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação			
O pagamento por ser Locação temporária do imóvel, será realizado mensalmente conforme a data de assinatura do contrato.			
11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos			
Esta locação tem como objetivo, incentivar o crescimento de indústrias e comércios no município de Cafezal do Sul, visando estimular a geração do Emprego e Renda, suprir aos setores deficientes da cadeia produtiva e de serviços no âmbito Municipal			
12. Providências Prévias ao Contrato			
Para que o incentivo concedido, conforme a alteração do dispositivo da Lei 240/2009, Lei nº 727/2013 Art. 3º Os interessados na concessão de uso ou outro benefício garantido por esta Lei, deverão apresentar seus pedidos ao Executivo Municipal, instruídos com os seguintes documentos: I. Requerimento escrito; II. Carta de intenções ou projeto de implantação do empreendimento; III. Fotocópia autenticada dos documentos do interessado ou atos constitutivos da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes ou fotocópia dos documentos da pessoa física interessada em dar início a novo empreendimento; IV. Obediência às normas do Instituto Ambiental do Paraná – IAP e do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição, se for o caso; V. Manifestação, por escrito, do conhecimento desta lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos; VI. Declaração da quantidade inicial de empregos a serem gerados no prazo de 03 (três) meses ou, se for o caso, mantidos atualmente pelo empreendimento e quantos poderão ser contratados após a concessão; VII. Outros documentos a critério da Secretaria de Indústria e Comércio; Parágrafo Único: Quando o requerimento for apresentado pelos sócios de pessoa jurídica em constituição, estes terão prazo, caso concedido o benefício, de 03 (três) meses para apresentação dos documentos a que se refere o inciso III do artigo 3º. e outros exigidos no termo de cessão.			
13. Contratações Correlatas/Interdependentes			
Não se aplica			
14. Impactos Ambientais			
Não se aplica			

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

15. Viabilidade da Contratação

Posicionamento conclusivo sobre a possibilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto previsto neste ETP mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. MAPA DE RISCO

Não se aplica

17. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Cafezal do Sul - PR, 17 de dezembro de 2024.

José Lauro Tanganelli Neto
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Elaborado por:

Vanessa Mascarenhas Boscaroli
Diretora de Indústria e Comércio